



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1343/2010

**DENOMINA "RODOVIA
MUNICIPAL BENVINDO
PEREIRA DOS ANJOS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica denominada de "Rodovia Municipal Benvindo
Pereira dos Anjos" a Rodovia que liga a comunidade de Barra de
Mangaraí à comunidade de Mangaraí, até o trecho que dá acesso à
estrada de Cavú, neste Município.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, no prazo de 60(sessenta)
dias, providenciará placas indicativas para acesso à via pública
referida no artigo 1º desta Lei, bem como comunicará à Empresa
Brasileira de Correios e Telégrafos, Escelsa, Cesan, Telemar e
outros órgão e entidades.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 01 de Setembro de 2010.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal